



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.361 DE 18 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

LUIZ CABRAL ZURDO, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 100.171,48 (Cem mil cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), a ser utilizado no exercício de 2014 e destinado à execução de **projeto 1.007** relativo à **“Construção de Quadra Esportiva”**.

Art. 2º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com o **“EXCESSO DE ARRECAÇÃO”** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) decorrentes da liberação de recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e mediante a **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação **99.999.0005.0999 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência** (ficha 028), no valor de R\$ 171,48 (Cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), abrindo assim a seguinte dotação:

02.04.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02.04.01 – Deporto e Parques

27.812.0010.1.007 – Construção de Quadra Esportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 171,48

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica **incluído** no Plano Plurianual do Município de Timburi (SP), para o quadriênio de 2014 à 2017, Lei Nº 1.328 de 04/07/2013, e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Nº 1.327 de 04/07/2013, o **projeto 1.007** relativo à **“Construção de Quadra Esportiva”**.



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Timburi
Em, 18 de julho de 2014


LUIZ CABRAL ZURDO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


VENEIDE DE PAULA ROMÃO THOSI
Secretária Municipal